



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA

SGD: 2025/20619/002840

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de controle sanitário integrado** (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização) e **limpeza e desinfecção de caixas d'água** com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da necessidade de manter as condições sanitárias da Agência de Metrologia do Tocantins (AEM/TO), em consonância com os princípios da administração pública (art. 5º da Lei 14.133/21), da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

A falta da execução periódica desses serviços compromete a saúde dos servidores, usuários e o funcionamento regular da instituição.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Serviços classificados como comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXII da Lei 14.133/21, cuja contratação exige a observância de critérios técnicos mínimos, definidos por normas da ANVISA e da ABNT, e regulamentação sanitária local.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Item 01 – Controle Sanitário Integrado

- Abrangência: desinsetização, desratização, descupinização e controle de larvas de *Aedes aegypti*.
- Áreas atendidas:
 - Térreo: 600 m²
 - Pavimento superior: 900 m²
 - Área externa (estacionamento): 675 m²
- Quantitativo: 01 serviço
- Requisitos:
 - Aplicação em frestas, rachaduras e demais focos de infestação.
 - Fornecimento de produtos químicos devidamente registrados.
 - Laudo técnico e certificado de garantia.

4.2. Item 02 – Limpeza de Caixas D'água

- Capacidade: 500 litros cada

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA EM 11/09/2025 11:45:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS EM 11/09/2025 11:31:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL COSTA BENTO EM 11/09/2025 09:54:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 651C217D0222D90C | SGD:2025/20619/002840





- Quantitativo: 03 serviços
- Local de execução: sede da AEM/TO
- Requisitos:
 - Desinfecção química e retirada do ar da tubulação.
 - Utilização de produtos autorizados e mão de obra qualificada.
 - Após a limpeza, deverá ser retirado o ar da tubulação de água para que a água volte a fluir normalmente.

5. VALOR ESTIMADO

Página 1 de 2



Compras
Públicas

Mapa Comparativo
09/09/2025

Dados Gerais								
Nº Processo 2025/20610/000054		Órgão Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins		Procedimento Contratação Direta		Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços dedetização e limpeza de caixa d'água para esta agência.		
Pesquisa Pesquisa de Preço 4		Tipo Pesquisa Monetário		Cálculo de Referência Menor Preço		Data 09/09/2025		Criado Por Ana Cleide Rocha da Silva
Justificativa do tipo de Cálculo A escolha do critério de julgamento pelo menor preço mostra-se a mais vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.								
Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	00030406 - Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 500 litros	1 se	MARRAFON E SILVA LTDA	Solicitação de Cotação	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total do Item 1:							R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Item	2	00012535 - Controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização em ambientes internos e externos.	1 se	MARRAFON E SILVA LTDA	Solicitação de Cotação	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 8.637,92	R\$ 8.637,92
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 8.637,92	R\$ 8.637,92
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 8.265,00	R\$ 8.265,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
				--	Pesquisas Anteriores		R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
				--	Resultado		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
				Valor Total do Item 2:				
Valor Total Global : R\$ 2.850,00								

Ana Cleide Rocha da Silva

Página: 1 de 2

conforme levantamento orçamentário realizado pelo Sistema Compras Públicas do Governo do Tocantins, e em observância à economicidade e vantajosidade previstas no art. 11 da Lei 14.133/21.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA EM 11/09/2025 11:45:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS EM 11/09/2025 11:31:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL COSTA BENTO EM 11/09/2025 09:54:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 651C217D0222D90C | SGD:2025/20619/002840



Hash: 527e497b5ee8a23040b64ca9bbec8b845f44bd5b9f4356886fcea0a00b697f. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QXS6-RR87-Z6TL-8DH7>. Documento digital assinado em 11/09/2025 11:45:40 por DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA. Documento digital assinado em 11/09/2025 11:31:13 por ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS. Documento digital assinado em 11/09/2025 09:54:44 por RAFAEL COSTA BENTO.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



6.1. A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Lei Complementar nº 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- d) Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- e) Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021** - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **dispensa de licitação** com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de escolha será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

a Dispensa Eletrônica ocorrerá pelo Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214 de 23 de março de 2021.

6.2. Habilitação Jurídica e Técnica

- Certidão negativa de débitos fiscais e trabalhistas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Início: até 5 dias úteis após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
- Execução: conclusão em até 10 dias corridos.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até **3 dias úteis**, com todos os documentos exigidos e detalhamento técnico dos serviços a serem prestados.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA EM 11/09/2025 11:45:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS EM 11/09/2025 11:31:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL COSTA BENTO EM 11/09/2025 09:54:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 651C217D0222D90C | SGD:2025/20619/002840





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscal Técnico: acompanhará a execução e emitirá laudo de conformidade.
- Fiscal Administrativo: verificará documentação trabalhista e previdenciária.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Menor preço global, observado o atendimento das exigências técnicas mínimas.
- Critérios objetivos conforme art. 33 da Lei 14.133/21.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as obrigações abaixo listadas, sem prejuízo das demais estipuladas na legislação e no contrato:

1. **Executar os serviços conforme o Termo de Referência**, atendendo às especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade definidos.
2. **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, antes do início dos serviços.
3. **Empregar materiais e produtos com registro nos órgãos competentes**, especialmente no Ministério da Saúde, ANVISA e outros que forem aplicáveis.
4. **Disponibilizar mão de obra qualificada**, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e certificados de treinamento pertinentes.
5. **Manter responsável técnico presente ou disponível durante a execução dos serviços**, conforme exigências legais.
6. **Emitir laudo técnico e certificado de garantia** ao final da execução, com detalhamento das atividades realizadas, produtos aplicados, validade dos serviços e recomendações de segurança.
7. **Executar os serviços em dias e horários acordados**, minimizando impactos à rotina administrativa da AEM/TO.
8. **Responder por danos causados à Administração Pública ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
9. **Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho**, isentando a contratante de qualquer responsabilidade subsidiária.
10. **Substituir produtos ou serviços executados em desconformidade com as especificações**, sem ônus adicional para a contratante.
11. **Respeitar as normas internas da contratante**, em especial as relativas à segurança patrimonial e controle de acesso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA EM 11/09/2025 11:45:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS EM 11/09/2025 11:31:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL COSTA BENTO EM 11/09/2025 09:54:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 651C217D0222D90C | SGD:2025/20619/002840





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Compete à AEM/TO, na qualidade de contratante, cumprir os deveres abaixo:

1. **Designar formalmente o fiscal técnico e o fiscal administrativo do contrato**, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Emitir ordem de serviço** para início da execução contratual.
3. **Fornecer as informações técnicas necessárias** à adequada execução dos serviços, inclusive indicação de locais e horários autorizados.
4. **Garantir o acesso dos profissionais da contratada às dependências da AEM/TO**, respeitadas as normas de segurança institucional.
5. **Acompanhar e fiscalizar a execução contratual**, registrando ocorrências em relatório próprio.
6. **Realizar a medição e atestar os serviços executados**, liberando o pagamento conforme cronograma e cláusulas contratuais.
7. **Providenciar os pagamentos devidos** à contratada, nos prazos acordados, desde que cumpridas as condições estabelecidas no contrato.
8. **Aplicar penalidades em caso de inadimplemento parcial ou total da contratada**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.
9. **Encaminhar à contratada, formalmente, qualquer não conformidade** identificada durante a execução, permitindo a correção no prazo estipulado.
10. **Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento** durante toda a execução contratual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratação respeita os princípios do planejamento, transparência e segregação de funções (arts. 11, 18 e 19 da Lei 14.133/21).
- A execução deverá observar as diretrizes constantes no Manual de Gestão e Fiscalização da AEM e nos normativos sanitários aplicáveis.

Palmas, 10 de agosto de 2025

RAFAEL COSTA BENTO
Coordenador de Compras

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA EM 11/09/2025 11:45:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS EM 11/09/2025 11:31:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL COSTA BENTO EM 11/09/2025 09:54:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 651C217D0222D90C | SGD:2025/20619/002840





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Vice-Presidente (Respondendo)
ATO Nº 2.069 - DSG.

HASH: 527e497b5ee8a23040b64ca9bbec8b845f44bd5b9ff4356886ccea0a00b697f. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#validar/QXS6-RR87-Z6TL-8DH7>.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA EM 11/09/2025 11:45:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS EM 11/09/2025 11:31:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL COSTA BENTO EM 11/09/2025 09:54:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 651C217D0222D90C | SGD:2025/20619/002840

